



RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SOFIA FERREIRA HOLANDA para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 13 de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTARIA Nº 396/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4756203-79.2010.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 10 de dezembro de 2010, **MARCONDES DE MENEZES BARBOSA** no cargo de Motorista, referência SPJNFE08, matrícula nº 93354.1/2, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais e integrais **no valor total de R\$ 11.023,14 (onze mil, vinte e três reais e quatorze centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.788/2010) – SPJNFE08 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 2.522,73
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 504,55
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% ((Arts. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 756,82
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)	R\$ 7.239,04
TOTAL (Onze mil, vinte e três reais e quatorze centavos)	R\$ 11.023,14

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 04669/2021, em sessão datada de 06 de setembro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para MARCONDES DE MENEZES BARBOSA, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

PORTARIA Nº 800 /2022 - GABPRESI

Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercício anterior.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº **8502226-68.2022.8.06.0000**.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer dívida de exercício anterior e conceder o pagamento de auxílio-transporte dos estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no valor de **R\$ 3.001,60 (três mil, um real e sessenta centavos)**.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao auxílio-transporte dos estagiários, conforme (anexo I) do Poder Judiciário Cearense, correspondente ao trajeto casa-trabalho/trabalho-casa, que será acrescido à bolsa de estágio, correspondente à meia passagem estudantil do valor vigente estipulado para o vale-transporte urbano tipo "A" da cidade de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**